

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO

TORNAR PÚBLICA a desclassificação dos candidatos:

ROMULO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA – 22º colocado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2026, devido ao não comparecimento para aceite da vaga no prazo e local estipulados;

FERNANDO AZIM TUMUSHI – 23º colocado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2026, devido ao não comparecimento para aceite da vaga no prazo e local estipulados;

2. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Classificação	Nome
24º	LINA TIEMI SANADA
25º	MATHEUS SALLI RODRIGUES

3. DATA, LOCAL E REQUISITOS

Os candidatos convocados deverão se apresentar às **9h do dia 27/05/2026** na LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A, no endereço Av. Tiradentes 501, Edifício Twin Towers, Torre 01, 5º andar, salas 501-502 - Jd Shangri-lá - CEP 86070-545, Londrina – Paraná, **munidos da Carteira de Identidade Civil (original)**.

Conforme previsto na alínea a do item 6.4 do Edital 001/2022, “O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público”.

4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site <https://londrinailuminacao.com.br/concurso>.

5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 20 de maio de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 22/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO INTITULADO "LAR DE IDOSOS EM MOVIMENTO" DE AUTORIA DA INSTITUIÇÃO "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", PARA SUA INCLUSÃO NO BANCO DE PROJETOS DE FLUXO CONTÍNUO DO FMDPI, E AUTORIZA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 362ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 14/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "Lar de Idosos Em Movimento", da instituição "Lar São Vicente de Paulo", inscrita no CNPJ: 78.627.528/0001-82,, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 346.286,36** (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 34.628,63** (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), **resultando no valor total de R\$ 380.914,99** (trezentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 23/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE APORTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI - 04/2024, FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO CRISTMA – MOVIMENTO CRISTO TE AMA, REFERENTE AO SERVIÇO CASA DIA;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 362ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 14/05/2026;

CONSIDERANDO o DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 39952/2026 (17983115), onde a Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal do Idoso solicita a continuidade do aporte ao TC/SMI - 04/2024 e reajuste, para viabilizar prorrogação deste;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do repasse (aporte) no valor reajustado de R\$ 681,86 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para 30 metas do serviço denominado "Casa Dia", por ocasião da prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI - 04/2024, no valor mensal de R\$ 20.455,80 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 245.469,60 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para o período de 12 meses, de 1º de julho de 2026 até 30 de junho de 2027, com recursos da Fonte 900 (FMDPI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 24/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **362ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **14/05/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo nominadas:

Instituição	CNPJ
Vô Lourenço Residencial Sênior	31.301.341/0001-20
Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes	81.763.161/0001-39
Centro de Apoio Geriátrico	80.298.201/0001-56

Art. 2º - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até **31/07/2027**, conforme estabelecido pela **Resolução nº 15/2020 do CMDPI**, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 25/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **362ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **14/05/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO à Instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ
Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)	01.669.716/0001-49

Art. 2º - O certificado de registro indicado no art. 1º será válido por 6 meses, a contar da data de publicação desta resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br